



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORMA DA CASA DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

		VALOR - R\$
02	Poder Executivo	
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.01	Divisão de Proteção Social	
08.241.0032.1037	CASA DO IDOSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	400.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado recurso oriundo de **Superávit Financeiro do exercício de 2015**, referente à receita CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, no valor de **R\$ 13.571.422,93 (treze milhões, quinhentos e sete e um mil, quatrocentos e vinte e dois e noventa e três centavos)**.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de março de 2016.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Departamento Jurídico